



Jaguaribe, 04 de abril de 2025

Edição Nº: 4465

ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTOS DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PARA MÉDICOS PERITOS Aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 08:00horas, a Agente de Contratações, Michelle Maria Martins de Barros, e a Equipe de Apoio, representada pelo Srs. Francisco Ladislau Cavalcante Neto e Natalia Diniz Lima, da Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE, situada à Rua Avenida Maria Nizinha Campelo, Nº 341 - Centro - CEP: 63.475-000, designados conforme Portaria nº 227/2025 – COLETIVA de e de janeiro de 2025, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), reuniram-se para análise e julgamento da documentação apresentada para o Edital de Credenciamento nº 002/2025, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECER SUPORTE PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, CARDIOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, MASTOLOGIA, OBSTETRÍCIA, ANESTESIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, PEDIATRIA, NEUROLOGIA E SOBRAVISOS MÉDICOS PARA OS ANOS DE 2025 E 2026, realizando análise documental, permitindo o cadastramento de profissionais da área de saúde, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial do Município (DOU - 15 de Janeiro de 2025), Diário Oficial do Estado (DOE - 14 de Janeiro de 2025), Jornal de Grande Circulação (14 de janeiro de 2025) e portal de transparência do Estado do Ceará. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, foram analisadas as documentações protocoladas pelos respectivos participantes: Pessoas Jurídicas: **1 - ONE MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, sob o CNPJ de nº: 42.176.520/0001-39; 2 - CLÍNICA DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS E NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL CAENI LTDA, sob o CNPJ de nº: 54.556.855/0001-22;** Após análise verificou-se que a requerente apresentou a documentação exigida no Edital restando, portanto, HABILITADOS ao Credenciamento em tela. Sobre a habilitação, conforme consta no item 7 DOS RECURSOS do Edital de Credenciamento de Médicos nº 002/2025, fica aberto prazo de 03 (três) dias úteis para que o interessado possa apresentar seu recurso, sob pena de preclusão, nos termos do edital supra. Faz-se necessário constar, que poderão ser realizadas as consultas, referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ; aos sistemas e PAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, e à relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, para lavratura desta ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 12.03.03/2025 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público a **REVOGAÇÃO** da **PREGÃO ELETRONICO Nº 12.03.03/2025**, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**. Por razões de interesse público. Jaguaribe/CE, 03 de Abril de 2025. **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 01.04.01/2025 O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 14:00, do dia 22 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **PREGÃO nº 01.04.01/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel.(88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 04 de abril de 2025. Mayara Shelly Nogueira de Freitas - PREGOEIRO(A).

*** *** ***

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O Município de Jaguaribe, através do Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do **QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 25.02.01/2021** resultante do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 25.02.01/2021** UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DE CIDADES, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), E – SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 24 DE MARÇO DE 2026. **CONTRATADO (A):** ASSESI BRASIL LTDA ASSINA PELA **CONTRATADA:** ARMANDO AMARO FRANCO DA SILVA **ASSINA PELA CONTRATANTE:** PAULA KELLEN BEZERRA PINHEIRO Jaguaribe-CE, 20 de Março de 2025. PAULA KELLEN BEZERRA PINHEIRO - **ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO**

*** *** ***

PORTARIA DE VIAGEM SAAE- JBE Nº 050/2025 O Ordenador de despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria 018 de 02 de janeiro de 2025. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: **REALIZAR MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE VÁZEA DO JUAZEIRO, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, RESOLVE** Designar MANUEL PINHEIRO VAZ portador do CPF: ***.028.203-**, para exercer a viagem/deslocamento supra identificada e autorizar a tesouraria do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE, a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), a se realizar no dia 04/04/2025. **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE** Jaguaribe-CE, em 04 de abril 2025. Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE

*** *** ***

PORTARIA DE VIAGEM SAAE- JBE Nº 051/2025 O Ordenador de despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria 018 de 02 de janeiro de 2025. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: **REALIZAR MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SÍTIO VÁRZEA DO JUAZEIRO, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, CEARÁ. RESOLVE** Designar RAIMUNDO ÍTALO SILVA BENTO portador do CPF: ***.544.273-**, para exercer a viagem/deslocamento supra identificada e autorizar a tesouraria do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE, a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), a se realizar no dia 04 de abril de 2025. **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE** Jaguaribe-CE, em 04 de abril 2025. Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE

*** *** ***

PORTARIA DE VIAGEM SAAE- JBE Nº 052/2025. O Ordenador de despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria 018 de 02 de janeiro de 2025. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: **REALIZAR MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SÍTIO VÁRZEA DO JUAZEIRO, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, CEARÁ. RESOLVE** Designar FRANCISCO ELIDENES DA SILVA portador do CPF: ***.588.683-**, para efetuar a viagem/deslocamento supra identificada e autorizar a tesouraria do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE, a efetuar o pagamento 01 (uma) diária, no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) a se realizar no dia 04/04/2025. **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE** Jaguaribe-CE, em 04 de abril 2025. Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE

*** *** ***

LEI 1.732, de 03 de abril de 2025. AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE CE A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte **L. Art.1º - Fica a Câmara Municipal de JAGUARIBE-CE autorizada a associar-se com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC,**



Jaguaribe, 04 de abril de 2025

Edição Nº: 4465

permitindo-se a celebração de convênio com a entidade, termo de parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro. **Parágrafo Único.** O Chefe do Poder Legislativo Municipal fica autorizada a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, cuja finalidade é promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento ao Legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse da Câmara Municipal. **Art. 2º** - A Câmara Municipal de JAGUARIBE-CE contribuirá com à UVC, na forma do Plano de Trabalho constante no instrumento celebrado entre as partes, no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS. § 1º. Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Executiva da Câmara. § 2º As contribuições serão feitas por boleto, depósito identificado ou transferência bancária para Conta Corrente da entidade no Banco do Brasil, agência nº 1218-1, Conta Corrente nº 26.031-2, a título de contribuição estatutária. **Art. 3º** - O Termo de Convênio, Termo de Parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeira deverá ter previsão cumulativa nas Leis Orçamentárias Municipais (LDO/Art. 4º - Fica a entidade conveniada obrigada à prestação de contas mensal, nos termos da legislação vigente, sob pena de rescisão do termo de convênio, de parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro por parte do Poder Legislativo. **Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes indicados no respectivo termo de convênio, de ajuste ou outro instrumento, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais necessários. **Art. 6º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Palácio da Intendência, 03 de abril de 2025. Alexandre Gomes Diógenes** Prefeito Municipal

*** *** ***

*** *** ***

Portaria nº 349/2025, de 01 de abril de 2025. **Dispõe sobre a criação da COMISSÃO GERAL de Gestão da Carreira para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe/CE, do período de 2023/2024 e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, Alexandre Gomes Diógenes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que a Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério terá como objetivos: **I.** Promover a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem dos alunos e dos indicadores educacionais da rede municipal de ensino; **II.** Diagnosticar e identificar as reais necessidades de formação dos profissionais da educação. **III.** Subsidiar no processo de valorização profissional por mérito e habilitação, na perspectiva da progressão, promoção e ascensão funcional, levando em conta os percentuais definidos no art. 32 do **PCC/MAG**; **IV.** Elevar o comprometimento dos gestores escolares para o fortalecimento de uma gestão democrática e transparente nas escolas da rede pública municipal; **V.** Auxiliar na definição de novas políticas públicas de valorização do magistério e da melhoria da qualidade da gestão escolar e do sistema educacional da rede Municipal de Jaguaribe. **CONSIDERANDO** que o processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais de Educação será coordenada pela **COMISSÃO DE GESTÃO DA CARREIRA (GERAL)** conforme orientação do art. 43, do **PCC/MAG**, e esta deverá instituir uma comissão local (Escola) formado pelos membros do Conselho Escolar, Diretor e Coordenador Pedagógico e Professores, conforme descrito no inciso II do art. 14 do Decreto nº 997/2018, de 05 de dezembro de 2018; **CONSIDERANDO** que a Comissão de Gestão da Carreira (geral) terá as seguintes atribuições: **I.** Coordenar todo o processo de avaliação de desempenho dos profissionais da educação juntamente com a SME; **II** - Subsidiar, assessorar, orientar a comissão local, núcleo gestor e docentes, quanto ao processo de avaliação de desempenho e os seus resultados; **III** - Avaliar os profissionais da educação segundo os critérios e instrumentos definidos nesse Decreto; **IV** - Definir o cronograma que será realizado o processo de avaliação e emitir parecer sobre os recursos impetrados pelos avaliados; **V** - Consolidar os resultados finais da avaliação de desempenho, utilizando-se dos dados emitidos pela Comissão de Avaliação Local; **VI** - Publicar os resultados com os percentuais da progressão funcional e a relação dos beneficiados; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a **Comissão Geral de Gestão da Carreira para acompanhar o Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaribe.** **Art. 2º** - Para compor a Comissão Geral, ficam designadas as pessoas abaixo, representantes das seguintes instituições: **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (03):** Francisco Elder Cavalcante Barroso; Celina Gomes de Oliveira; Joana Darc Oliveira Pereira **REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL (01):** Maria Jocilda Barbosa Ferreira; **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES, ESCOLHIDOS PELO SINDSEP (02):** Aline Barros Peixoto; Célia Jucá Lima **REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (02):** Eliziário Bezerra da Silva Neto; Francisca Andreza Costa Fernandes Silva **Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, ao 01 de abril de 2025. **Alexandre Gomes Diógenes** Prefeito Municipal